



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 07
TERMO DE CONCESSÃO	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2328, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar JEFERSON BUENO ROCHA da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e designar JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA, para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Of. 315/00, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Sargento Palmeron, RESOLVE

exonerar MARIA JOSÉ DE MELO COSTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-6, lotada no Gabinete do Vereador Sargento Palmeron e nomear CARLOS CLEIBER BARROS DA SILVA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 514, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Of. 314/00, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Sargento Palmeron, RESOLVE

exonerar FÁBIO ALVES DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-5, lotado no Gabinete do Vereador Sargento Palmeron e nomear PATRÍCIA CRISTINA ALVES DE CARVALHO, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 515, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 580/00-GAB-CM, de 17 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Cláudio Meirelles,

RESOLVE

exonerar RAQUEL CORREIA FLEURY do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões, símbolo CC.5, lotada no Gabinete do Vereador Cláudio Meirelles e nomear GRASIELA ROCHA DANTAS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 516, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 320/2000, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Júlio Lemos,

RESOLVE

exonerar RONALDO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-6, lotado no Gabinete do Vereador Júlio Lemos e nomear

DALILA DE OLIVEIRA CAMPOS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 517, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 320/2000, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Júlio Lemos, **RESOLVE**

exonerar IRMA MARIA GONÇALVES FERNANDES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-6, lotada no Gabinete do Vereador Júlio Lemos e nomear LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LEMOS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 518, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribui-

ções que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 320/2000, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Júlio Lemos, **RESOLVE**

exonerar GLAYDS FERNANDES MARTINS ABREU do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-5, lotado no Gabinete do Vereador Júlio Lemos e nomear NEMUEL RODRIGUES OLIVEIRA VIEIRA SILVA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 519, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 320/2000, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Júlio Lemos, **RESOLVE**

exonerar GIRLENE RODRIGUES NETO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-5, lotado no Gabinete do Vereador Júlio Lemos e nomear CAIRO MYRON FERREIRA RAMOS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 520, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 159/2000, de 02 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Ariacy de Alencar, **RESOLVE**

exonerar MAURO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-5, lotado no Gabinete do Vereador Ariacy de Alencar e nomear DALVO FORTUNA DA COSTA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 521, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 159/2000, de 02 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Ariacy de Alencar, **RESOLVE**

exonerar JOSÉ DIVINO TOMÉ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-3, lotado no Gabinete do Vereador Ariacy de Alencar e nomear FRANCESCO RICCIO, para ocupar o mesmo cargo, mantida



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 522, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 159/2000, de 02 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Ariacy de Alencar,

RESOLVE

exonerar VITOR LUIZ DOMINGOS do cargo em comissão de Assessor Especial Legislativo, símbolo CC-1, lotado no Gabinete do Vereador Ariacy de Alencar e nomear VALDIVINO FORTUNA DA COSTA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 523, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 159/2000, de 02 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Ariacy de Alencar,

RESOLVE

exonerar FRANCISCO DOURADO DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Ariacy de Alencar e nomear ARIACY DE ALENCAR JÚNIOR, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 524, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 159/2000, de 02 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Ariacy de Alencar,

RESOLVE

exonerar LUZIANO BONIFÁCIO MALTEZ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-4, lotado no Gabinete do Vereador Ariacy de Alencar e nomear ARLUCI CRESCENCIO DE ALENCAR, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 525, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 159/2000, de 02 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Ariacy de Alencar,

RESOLVE

exonerar JUVANEIDE VELOSO LOIOLA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-6, lotada no Gabinete do Vereador Ariacy de Alencar e nomear ELENICE DIAS CAETANO, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 526, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº s/n/ 2000, de 17 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Geovani Antônio,

RESOLVE

exonerar LINDOMAR GUIMARÃES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Geovani Antônio e nomear AURINETE MARIA DE ARAÚJO BARBOSA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 527, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 201/2000, de 02 de setembro de 2000, da lavra do Vereador Ângela Ghannam,

RESOLVE

exonerar RUBENS DE MOURA do cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gabinete, símbolo ACG, lotado no Gabinete da Vereadora Ângela Ghannam e nomear ODILIR KELLY DE SOUZA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 528, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alí-

nea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 308/2000-GVAG, de 16 de outubro de 2000, da lavra da Vereadora Ângela Ghannam,

RESOLVE

exonerar CLÁUDIA PEIXOTO BORGES DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC.5, lotada no Gabinete da Vereadora Ângela Ghannam e nomear SELMA BARBOSA ANDRADE SANTOS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 529, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 306/2000-GVAG, de 17 de outubro de 2000, da lavra da Vereadora Ângela Ghannam,

RESOLVE

exonerar SEBASTIÃO CARLOS DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4, lotado no Gabinete da Vereadora Ângela Ghannam e nomear JOANIRCE DA COSTA BERIGO, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vis-

ta o Ofício nº 324/GVEJ, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Júnior,

RESOLVE

exonerar VÂNIA APARECIDA MELO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-3, lotada no Gabinete do Vereador Evaristo Martins Júnior e nomear TALITHA LEÃO MARTINS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 324/GVEJ, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Júnior,

RESOLVE

exonerar CRISTIANE OTTONI DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-6, lotada no Gabinete do Vereador Evaristo Martins Júnior e nomear HÉLIO DA SILVA GOMES, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 324/GVEJ, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Júnior,

RESOLVE

exonerar MARLLUS GODOI DO VALLE do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-6, lotado no Gabinete do Vereador Evaristo Martins Júnior e nomear CARLOS HENRIQUE MOURA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 534, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 324/GVEJ, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Júnior,

RESOLVE

exonerar JARMES CAETANO FERNANDES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-5, lotado no Gabinete do Vereador Evaristo Martins Júnior e nomear JAIR RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 535, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 324/GVEJ, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Júnior,

RESOLVE

exonerar JOÃO LUIZ CORRÊA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-1, lotado no Gabinete

do Vereador Evaristo Martins Júnior e nomear VALDECY BERNARDES LEÃO MARTINS, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 536, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº 324/GVEJ, de 16 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Evaristo Martins Júnior,

RESOLVE

exonerar ALTÊMIO FERREIRA GONZAGA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-4, lotado no Gabinete do Vereador Evaristo Martins Júnior e nomear MARCILENE ROSA DE LIMA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 538, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2000

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Ofício nº s/n, de 18 de outubro de 2000, da lavra do Vereador Misael Pereira,

RESOLVE

exonerar MAURO NUNES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG-1, lotado no Gabinete do Vereador Misael Pereira e nomear ISRAEL D'ABADIA

PEREIRA, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

Daniel Messac
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 16892084/2000
INTERESSADO: NB Participações Ltda

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 464/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 344/00, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1119/94, e Lei Complementar nº 031/94, autorizar o parcelamento urbano, na gleba de 660.720,00m² (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como parcelamento prioritário, de propriedade de N.B. PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no Cartório da 1ª Circunscrição de Goiânia, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se àquela Secretaria, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16688851/2000
INTERESSADO: Rita Gonçalves Abrão, Maria Esperidião Abrão e outros.
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 465/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/

DVPU nº 335/2000, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Lei Complementar nº 031/94 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar o parcelamento urbano, na gleba de 364.967,00 m² (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete vírgula zero zero metros quadrados), parte integrante da FAZENDA SANTA RITA, de propriedade de RITA GONÇALVES ABRÃO, MARIA ESPERIDIÃO ABRÃO e OUTROS, próximo ao Bairro Goiá, registrada no Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como Parcelamento Prioritário, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se àquela Secretaria, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16766216/2000
INTERESSADO: Real Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros.
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 466/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 342/2000, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Lei Complementar nº 031/94 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar o parcelamento urbano, na gleba de 551.524,01 m² (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula zero um metros quadrados), parte integrante da FAZENDA PIRACANJUBA, de propriedade de Real Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros, registrada no Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como Parcelamento Prioritário, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Pasta.

A implantação do empreendimento e sua comercialização, somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17050974/2000
INTERESSADO: Clarissa Construções Ltda

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 467/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 347/2000, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Lei Complementar nº 031/94 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar o parcelamento urbano, na gleba de 38.871,14 m² (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um vírgula catorze metros quadrados), parte integrante do PARQUE DAS AMENDOEIRAS, de propriedade de Clarissa Construções Ltda, registrada no Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como Parcelamento Prioritário, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Pasta.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16688916/2000
INTERESSADO: Rita Gonçalves Abrão, Maria Esperidião Abrão e outros.
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 468/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 335/2000, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar a implantação de parcelamento urbano, na gleba de 364.970,00 m² (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta metros quadrados), parte integrante da FAZENDA SANTA RITA, de propriedade de RITA GONÇALVES ABRÃO, MARIA ESPERI-

DIÃO ABRÃO e OUTROS, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizada como Parcelamento Prioritário, de propriedade de Rita Gonçalves Abrão, Maria Esperidião Abrão e Outros, registrada no Cartório da 1ª Circunscrição de Goiânia, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se àquela Secretaria, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16644099/2000
INTERESSADO: Noêmia Beatriz Bizzotto Muíser e outro.

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 469/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 337/2000, da Divisão de Parcelamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93, 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, autorizar a implantação de parcelamento urbano na área de 181.045,11 m² (cento e oitenta e um mil, quarenta e cinco vírgula onze metros quadrados), parte integrante da Fazenda Baliza, de propriedade de NOEMIA BEATRIZ BIZZOTO MUISER, registrada no Cartório de Registro da 1ª Circunscrição Imobiliária, situada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como Parcelamento Prioritário, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Secretaria.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15975717/2000
INTERESSADO: Tropical Imóveis
ASSUNTO: Informação de Legalidade de Loteamento

DESPACHO Nº 470/2000 - À vista do contido nos autos e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 275/2000, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com o Protocolo de Intenções, celebrado entre o Município de Goiânia e Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e com base no artigo 53, da Lei nº 6.766/79, autorizar através do Termo de Anuência, o desenvolvimento do projeto de parcelamento rural, na gleba de 968.000,00 m² (novecentos e sessenta e oito mil metros quadrados), localizada na FAZENDA SÃO DOMINGOS, Zona Rural deste Município, registrada no Cartório da 3ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de ANTÔNIO FERREIRA CASCÃO SOBRINHO, em parceria com Tropical Imóveis Ltda, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do empreendimento e sua comercialização, somente poderão ocorrer após sua regular aprovação através de ato do Chefe do Executivo.

Retornem-se àquela Secretaria, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 17053647/2000
INTERESSADO: SB Participações Ltda.

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 471/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU Nº 343/2000, da Divisão de Parcelamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1119/94, e Lei Complementar nº 031/94, autorizar a implantação de parcelamento urbano na área de 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, de propriedade de SB PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada no Cartório de Registro da 1ª Circunscrição Imobiliária de Goiânia, situada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como parcelamento prioritário, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Secretaria.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16688959/2000
INTERESSADO: Rita Gonçalves Abrão e Maria Esperidião Abrão.
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 472/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente, o Parecer DOFT/DVPU nº 334/2000, da Divisão de Parcelamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs. 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, autorizar a implantação de parcelamento urbano na área de 630.547,50 m² (seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), parte integrante da FAZENDA SANTA RITA, situada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, caracterizado como Parcelamento Prioritário, de propriedade de RITA GONÇALVES ABRÃO, registrada no Cartório da 1ª Circunscrição de Goiânia, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Secretaria.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16683710/2000
INTERESSADO: Tereza Warzocha
ASSUNTO: Informação Uso do Solo

DESPACHO Nº 473/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 050/96, e Decreto nº 2.085/98, autorizar a liberação dos parâmetros urbanísticos do lote 19, quadra 63, situado na 5ª Avenida, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, de propriedade de Tereza Warzocha, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Encaminhem-se àquela Secretaria, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 14287736/99
INTERESSADO: Bera Assessoria Consultoria
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 474/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, autorizar a lavratura do Termo de Distrato ao Contrato nº 064/99, haja vista o não cumprimento, pela contratada, da Cláusula Segunda do referido ato.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

COMPAV
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 040/00

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA GOMES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.12.2000

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.702.003-0, de 06.12.00.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente, aproximadamente, a 21% do valor do contrato, cujo valor é de R\$ 20.545,16.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO
TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO
Nº 040/91

CONTRATANTES: CBPO ENGENHARIA LTDA e a firma CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, com anuência da COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 14.12.2000

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.686.541-9, de 09.11.00.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

DERMU - DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO
TERMO ADITIVO II AO CONTRATO
Nº 002/96

CONTRATANTES: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A, CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA., com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 11.12.2000

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.686.554-1, de 09.11.00.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Angela Maria Vieira Jácome
Procuradora Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IX AO
CONTRATO Nº 002/96

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.12.2000

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.695.231-1, de 24.11.00.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Procurador Jurídico

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DO
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

TERMO DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE USO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na BR-153, Km 4, Park Lozandes, nesta Capital, CGC/MF nº 01611092/0001-23, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Prof. NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAIME MÁXIMO DA COSTA, à vista do contido no processo nº 16630225, e com base na Lei Municipal nº 4.526/71, combinado com o

artigo 26, inciso X, da Lei nº 7.042, de 27/12/91, confere na forma de Concessão Administrativa de Uso à APSOL - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, sala 408, sala 404, Ed. Buriti Center, Centro, nesta Capital, CGC/MF nº 03.953.167/0001-65, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Diretor Presidente ANTONIO CARLOS DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 790.682-SSP-GO e CPF nº 263.521.501-44, residente e domiciliado nesta Capital, o fechamento, utilização e vigilância exclusiva particular do parcelamento denominado "Portal do Sol I", parte integrante da Fazenda Gameleira, inserido na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, aprovado junto a municipalidade através do Decreto nº 949, de 30 de maio de 2000, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIO, a utilização das vias públicas, áreas verdes, praças, áreas públicas, exclusivamente aos moradores do "Portal do Sol I", bem como as seguintes áreas públicas destinadas ao uso institucional abaixo discriminadas:

APM 10 - Área verde localizada na Rua SB-1, com superfície de 9.463,65 m²;

APM 11 - Área Verde, localizada entre a Avenida SB-A e Rua SB-25, com área de 2.240,49 m²;

APM 12 - Parque Infantil, localizada entre as Ruas SB-01 e SB-21, com superfície de 2.154,06 m²;

APM 13 - Parque Infantil localizado entre as Ruas SB-01 e SB-21 com superfície de 1.034,52 m²;

APM 14 - Parque Infantil localizado entre as Ruas SB-01 e Rua SB-53 com superfície de 788,82 m²;

APM 15 - Praça localizada entre as Ruas SB-22 e SB-05, com superfície de 8.508,38 m²;

APM 16 - Parque Infantil, localizado na Rua SB-13, com área de 593,48 m²;

APM 17 - Parque Infantil localizado na Rua SB-03, com área de 612,99 m²;

APM 18 - Parque Infantil localizado entre as Ruas SB-08 e SB-04, com área de 698,89 m²;

APM 19 - Área Verde localizada entre a Avenida SB-A e Rua SB-07, com área de 5.265,34 m².

APM 25 - Área Verde, localizada na Rua SB-25, com área de 839,03 m²;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente Concessão Administrativa de Uso, é feita por tempo indeterminado, em caráter gratuito e a título precá-

rio, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra o CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONCESSIONÁRIA, se obriga a conservar e manter as áreas institucionais e vias públicas bem como, preservar as áreas de nascentes, fundos de vales, matas existentes, observando as normas técnicas, vedadas quaisquer edificações e utilizações das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA

A CONCESSIONÁRIA, se obriga às suas despesas, a proceder a varredura das vias públicas, coleta de lixo, manutenção e conservação de iluminação pública, e pavimentação das vias dentro de seus limites.

CLÁUSULA QUINTA

A CONCESSIONÁRIA, se obriga a proceder o fechamento do Portal do Sol I, de tal forma que não venha a prejudicar os acessos dos lotes às vias públicas, cujo perímetro obedecerá os seguintes limites e confrontações: "A Concessão de Fechamento, tem início no ponto 01 localizado na Rua SB-25 com a Rua SB-1, ao lado da portaria, coordenadas UTM E=693.357,8627 e N=8.150.853,0786; daí segue com azimuth de 146°21'05" e distância de 4,00 m até o ponto 02; daí segue com azimuth 236°21'05" e distância de 113,25 m até o ponto 03 = PC; daí em curva circular D=41,184m (AC=78°39'18" - R=30,00m) até o ponto 04=PT daí segue com azimuth de 315°00'23" e distância de 9,54 m até o ponto 4-A = PC, daí em curva circular D=19,850 m (AC= 11°22'25" - R = 100,00m) até o ponto 05 = PT, daí segue com azimuth de 326°21'05" e distância de 230,050 m até o ponto 06 = PC, daí em curva circular D=35,65 m (AC=15°11'07"-R= 134,50 m) até o ponto 07 = PT; daí segue com azimuth 341°32'13" e distância de 43,83 m até o ponto 08 = PC, daí em curva circular D=29,088 m (AC=15°11'07" - R= 109,50 m) até o ponto 09 = PT; daí segue com azimuth de 326°21'05" e distância de 52,82 m até o ponto 11 = PC; daí em curva circular D=44,95m (AC=23°38'07" - R = 109,00m) até o ponto 12 = PT daí segue com azimuth de 302°42'59" e distância de 127,34 m até o ponto 13; daí em curva circular D=36,25 m (AC=83°04'27" - R = 25,00m até o ponto 14 = PT; daí segue com azimuth de 25°47'26" e distância de 64,15 m até o ponto 15 = PC daí em curva circular D=80,72m (AC=13°39'50"-R = 338,50m) até o ponto 16 = PT; daí segue com azimuth de 39°27'15" e distância de 183,61m até o ponto 17 = PC daí em curva circular D =

77,22 m (AC=20°03'51" - R=220,50m) até o ponto 18 = PT daí segue com azimuth de 59°31'07" e distância de 60,46 m até o ponto 19 = PC; daí em curva circular D=26,51m (AC=67°04'08"-R= 22,65m) até o ponto 20 = PT, daí segue com azimuth de 126°35'15" e distância de 77,89m até o ponto 21; daí segue com azimuth de 129°35'15" e distância de 77,89 m até o ponto 21; daí segue com azimuth de 129°22'56" e distância de 276,93 m até o ponto 22=PC; daí em curva circular D=47,65 m (AC=30°21'14"-R = 90,00 m) até o ponto 23 = PT; daí segue com azimuth de 159°43'10" e distância 332,28m até o ponto 24 = PC; daí em curva circular D=173,87 m (AC=76°37'55" - R = 130,00m) até o ponto 25 = PT; daí segue com azimuth de 236°21'05" e distância de 85,18 m até o ponto 26 = PC; daí em curva circular D=31,42 m (AC=90°00'00" - R= 20,00m) até o ponto 27 = PT; daí segue com azimuth de 326°21'05" e distância de 30,00 m até o ponto 28; daí segue com azimuth de 236°21'05" e distâncias de 70,00 m até o ponto 29; daí segue com azimuth de 326°21'05" e distância de 19,00 m até o ponto 30; daí segue com azimuth de 236°21'05" e distância de 15,00 m até o ponto 1 onde teve início esta descrição.

CLÁUSULA SEXTA

As edificações pertencentes ao parcelamento Portal do Sol I, deverão atender as exigências urbanísticas previstas na Lei Complementar nº 031, de 22/12/94 (Lei de Zoneamento) e demais legislações que regulam a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONCESSIONÁRIA, com a assinatura deste Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Concessão, ou que dele decorram.

E por estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2000.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JAIME MÁXIMO DA COSTA

Procurador Geral do Município

ANTONIO CARLOS DA COSTA

Presidente da APSOL - Sociedade dos Amigos do Residencial Portal do Sol